

EDITAL Nº 03/2023**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) pela portaria nº 1.009, de 10 de outubro de 2013. Curso de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 606/2020, DOU nº218 seção 1, pág. 60, de 16/11/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPgPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos, **apenas colaboradores da Universidade Tiradentes**, aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD), no período de 03 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

I. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição presencial	de 03/10/2023 até 18/10/2023	-	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 24/10/2023	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Entrevista e Avaliação de Currículo	25/10/2023	08h às 18h	a informar
Divulgação das notas	a partir de 26/10/2023	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Recursos	27/10/2023	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Resultado Final	30/10/2023	-	http://ppg.unit.br/ppgd
Matrícula do aluno	31/10/2023 a 02/11/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	03/11/2023 a 06/11/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das aulas	a partir de 06/11/2023	-	a informar

II. DAS INSCRIÇÕES**1. Vagas**

São ofertadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado, apenas para candidatos colaboradores da Universidade Tiradentes.

2. Local

As inscrições serão realizadas na forma presencial no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). No horário de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados. Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h, seguindo o calendário do presente Edital.

3. Documentos para Inscrição

3.1 Mestrado

Os documentos a seguir deverão ser entregues no ato da inscrição, no prazo indicado no calendário, a falta da comprovação dos referidos documentos implicará a não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Barema preenchido (Anexo I) e documentação comprobatória;
- c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso).

3.2 Doutorado

Os documentos a seguir deverão ser entregues no ato da inscrição, no prazo indicado no calendário, a falta da comprovação dos referidos documentos implicará a não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo I) e documentação comprobatória;
- d) Memorial Descritivo em PDF, de até 06 (seis) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e que deve conter, de forma discursiva e circunstanciada, a relação da trajetória do candidato com a área, linha de pesquisa e projeto de pesquisa do PPGD/UNIT de seu interesse (ver Anexo II), ressaltando:
 - d.1) descrição das atividades profissionais e de ensino, pesquisa, extensão, ativismo social e outras, desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica, e autoavaliação dessas experiências (até 3 páginas);
 - d.2) apresentação de tema para projeto, conectado com linha de pesquisa e projeto do PPGD/UNIT de interesse do candidato (ver Anexo III). Este ponto deve evidenciar a aderência do campo de pesquisa do candidato ao programa (área de concentração, linha e projeto), com indicação de (i) tema de pesquisa, (ii) breve problematização e (iii) justificativa de pesquisa.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por até 4 (quatro) membros do corpo docente do PPGD/Unit.

- b) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
 - c) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
 - d) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/ppgd>.
 - e) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual, no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos neste Edital. Nesta etapa, não será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos candidatos aptos ao processo seletivo divulgado no portal <http://ppg.unit.br/ppgd>.

O Processo Seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado seguindo as datas do **ANEXO I - CALENDÁRIO** e as informações que serão disponibilizadas no site do PPGD - <http://ppg.unit.br/ppgd> com os links de acesso às salas virtuais para entrevista dos candidatos. Os links de acesso também serão enviados por e-mail para cada candidato.

A seguir são apresentadas as etapas do processo de seleção dos candidatos para o Mestrado e para o Doutorado do PPGD:

4.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:

a) 1ª ETAPA - Entrevista do candidato (peso 60%): A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e direitos humanos e sobre o Curso de Direitos Humanos, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no **ANEXO I – CALENDÁRIO**, sendo que o link, o horário de cada candidato e a data de realização disponibilizada no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/ppgd>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do candidato, **não podendo ser inferior a 6,0, sendo esta etapa eliminatória.**

b) 2ª ETAPA - Avaliação curricular dos candidatos (peso 40%): A Comissão de Seleção procederá da análise do Currículo Lattes referente aos últimos 05 (cinco) anos e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO I**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis Capes* relativo à Área de Direito. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória. **Esta etapa é classificatória.**

4.2 PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:

- a) **1ª ETAPA – Avaliação curricular (peso 40%):** a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes referente aos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no formulário de pontuação curricular (BAREMA – ANEXO I) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo à Área de Direito. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória. **Esta etapa é classificatória.**
- b) **2ª ETAPA – Apresentação e defesa do memorial descritivo (peso 60%):** etapas de apresentação e defesa do memorial descritivo:
- i. **Apresentação do memorial descritivo pelo candidato:** o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o memorial à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre proposta, tempo e qualidade da apresentação. A sessão de entrevista, apresentação e defesa do memorial será realizada através de sistema de videoconferência, a ser definido pela Comissão de Avaliação e informado ao candidato por mensagem ou pelo site do PPGD (<http://ppg.unit.br/ppgd>). As condições técnicas de geração do sinal referente à apresentação do memorial pelo candidato, para garantir a qualidade desta etapa de avaliação, bem como o acompanhamento das informações referentes ao local, data e horário da apresentação é de responsabilidade do candidato;
 - ii. **Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o memorial, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
 - iii. **Avaliação da parte textual do memorial:** o memorial será avaliado quanto à sua adequação a Direitos Humanos e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do candidato, quando da sua apresentação do memorial.
 - iv. **Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões. A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões, **que não pode ser inferior a 6,0, sendo esta etapa eliminatória.**

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado:

Após as etapas de avaliação, em caso de empate entre candidatos, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (ppgd@unit.br);
- 2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

V. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 (seis) na etapa eliminatória.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGD) <http://ppg.unit.br/ppgd>.
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário.
- f) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- g) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá à Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário. Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail ppgd@unit.br endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.
- h) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula.

VI. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 03/2023 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h.

b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais:

- Documentação pessoal (CPF e RG);
- Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
- Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
- Comprovante de residência.

c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após a assinatura do contrato e mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

d) O candidato que após 7 dias do início das atividades, tendo realizado pagamento da matrícula, arrependa-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

VII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju – Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: ppgd@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/ppgd>

Aracaju, 03 de outubro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5 cada	1,0	
Formação em Mestrado e ou Doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Iniciação Científica de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Extensão de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de palestrante	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (apenas dos últimos 5 anos)	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A1 e A2 (classificação de periódico quadriênio 2017-2020)	1,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A3 e A4 (classificação de periódico quadriênio 2017-2020)	0,75 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS B1 a B4 (classificação de periódico quadriênio 2017-2020)	0,5 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis (classificação de periódico quadriênio 2017-2020)	0,25 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0 por cada	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	0,75 por cada	3,0	
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	0,1 por cada	1,0	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0 por cada	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício da Docência nível Graduação	0,5 por semestre	2,0	
Exercício da Docência nível de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 por módulo	1,0	
Exercício da Docência na Educação Básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de Docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação (exceto docência)	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista ou voluntário vinculado a Projeto de Graduação e Pós-graduação (Monitoria, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1 (um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação/Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
E) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	-	1,0	
(Proporcionalidade da Média Geral Ponderada/10) Exemplo: MGP 8,5 / 10 = 0,85, Total = 0,85	-	1,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

**O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.*

ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PPGD/Unit abrange os cursos de Mestrado e Doutorado e tem como objetivo central desenvolver pesquisas e estudos avançados na área do Direito, com concentração em Direitos Humanos, a partir de uma perspectiva crítica, que contemple as experiências latino-americanas e as especificidades e potencialidades dos saberes locais, da cultura brasileira e das narrativas históricas que constituem a nossa tradição, para o enfrentamento de dimensões que atualmente geram importantes desafios ao universo jurídico: as complexidades sociais, as novas tecnologias e o ambiente natural.

Entre os objetivos específicos, incluem-se:

1. Investigar, com viés crítico, as teorias e ideologias que constroem o campo discursivo e normativo dos direitos humanos;
2. Identificar as experiências e práticas que os violam, anulam ou ignoram;
3. Oferecer subsídios e ferramentas à formulação de políticas públicas, à elaboração normativa e à atuação judiciária comprometida com a potencialização dos direitos humanos no âmbito nacional, com atenção especial à região Nordeste e ao Estado de Sergipe;
4. Proporcionar qualificação a professores, pesquisadores, operadores do direito e outros profissionais em nível de excelência, com o aprofundamento necessário para trabalhar com questões relacionadas ao campo jurídico e, em especial, aos Direitos Humanos.

II. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Direitos Humanos, são graduados e mestres em Direito e áreas afins, respectivamente.

III. DAS LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

O PPGD/Unit oferece duas linhas de pesquisa (Anexo III):

Linha 1- Direitos Humanos na Sociedade

Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável

LINHA 1: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE - Os estudos propostos na Linha de Pesquisa Direitos Humanos na Sociedade, partindo de uma revisão crítica sobre as teorias e práticas, consideram que tais direitos se constroem através das manifestações afirmativas da sociedade e de seus sujeitos. Assim, objetiva-se oferecer subsídios para refletir sobre as complexidades e desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas e ideológicas acerca dos direitos humanos, bem como aspectos relacionados à consolidação da democracia, aos impasses para o enfrentamento da violência e da criminalidade, aos debates sobre as formas contemporâneas de escravidão e aos instrumentos de garantia dos direitos humanos.

Projetos de Pesquisa da Linha 1:**1) Política Criminal e Direitos Humanos: Efetividade e Garantias Processuais**

Descrição do projeto: O objetivo do projeto é discutir e demonstrar a correlação existente entre as opções de política criminal de um Estado, que se revelam em suas legislações, políticas públicas de segurança e práticas judiciais com o respeito e as garantias aos direitos humanos. Também objetiva-se discutir a sempre perplexidade de que, em matéria penal e de execução penal, comumente para proteger direitos humanos, violam-se direitos humanos, principalmente direcionados aos grupos vulneráveis, como mulheres em situação de cárcere e em situação de violência, negros e afroreligiosos em contextos de violência, grupos LGBTI+, dentre outros. As linhas de pesquisa são: i) Políticas criminais de direitos humanos ii) Direitos Humanos e Execução Penal iii) Violência de Gênero e Direitos Humanos.

2) Políticas Públicas de Proteção aos Direitos Humanos, Participação e Controle Social

Descrição do projeto: O objetivo desse projeto é mapear e analisar as políticas públicas de proteção aos direitos humanos dentro do sistema político democrático. Além do mapeamento e análise de políticas públicas são observadas as diversas formas de participação da sociedade, mobilização e controle social. As linhas de pesquisas são: i) políticas públicas; ii) direitos humanos; iii) democracia; iv) escravidão contemporânea; v) movimentos sociais; e vi) elites políticas e sociais. Com o finalidade de aprender de experiências exitosas o projeto envolve pesquisas comparadas focado no âmbito latino americano.

3) Direitos Humanos, Subjetividades e Acesso à Justiça

Descrição do projeto: O projeto discute a hegemonia da subjetividade moderna em sua construção universal e racional, que constitui a base dos sistemas de justiça contemporâneos. Assim, é preciso explorar outras formas de subjetividade, que envolvem multiculturalismo e alteridade, compreendê-las no cerne dos conflitos jurídicos, para pensar os desafios dos direitos humanos em sociedades complexas, internacionalizadas por uma economia de mercado, que impactam nas relações de trabalho, nas expressões culturais e nas formas de realização social e cultural da vida digna. Com a preocupação de constituir um campo de análises sobre os fundamentos dos direitos humanos, do acesso à justiça, dos sistemas de resolução de conflitos, incluindo tanto o sistema judicial, quanto a mediação, a conciliação e a justiça restaurativa, a partir de uma percepção dos atores e subjetividades envolvidas. O projeto ainda analisa os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e sua integração com a política judiciária.

LINHA 2: DIREITOS HUMANOS, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Compreende a análise das novas tecnologias e sua repercussão no humano e no ambiente natural e dos paradigmas do desenvolvimento humano desde a perspectiva ambiental e econômica com vistas a promover a equidade social. Partindo de uma visão ecológica, o que implica em não dissociar o homem do meio, natureza e sociedade, estuda a biodiversidade e a biotecnologia moderna, o biodireito e os direitos da personalidade segundo as novas mídias, as concepções de desenvolvimento humano sustentável, a responsabilidade ambiental e as políticas públicas de proteção do ambiente natural como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.

Projetos da Linha 2

1) Direitos Fundamentais, Novos Direitos e Sustentabilidade

Descrição do projeto: O projeto de pesquisa possui cinco linhas. A primeira dedica-se ao estudo da Fraternidade enquanto princípio jurídico (valor/categoria) compreendido como fundamento para a consagração de novos direitos. A segunda linha estuda aspectos relacionados à cooperação internacional, fluxos migratórios e políticas públicas para o enfrentamento de questões transnacionais. A terceira linha, denominada “Direito Ambiental e Socioambientalismo” tem desenvolvido estudos no tocante a regulação ambiental, estratégias para o desenvolvimento sustentável com o escopo de verificar se os objetivos da atividade regulatória vem sendo atendidos, a exemplo da participação dos atores sociais na formação da norma, governança ambiental, políticas públicas regulatórias. A quarta linha estuda os impactos das novas tecnologias na tutela do direito à saúde, considerando o contexto dos avanços da biotecnologia e de tecnologias disruptivas que tenham como escopo a efetivação do direito à saúde no Brasil. Uma quinta linha do projeto é desenvolvida sob a perspectiva da Concretização de Direitos, Novas Tecnologias, Inclusão Processual e Proteção ao Trabalho Decente, partindo do referencial teórico relativo a hermenêutica concretizadora dos direitos fundamentais previstos na Constituição e dos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos. Nesse contexto, analisa o impacto das novas tecnologias no desenvolvimento humano e social sustentável e ao mesmo tempo procura estudar políticas públicas de inclusão social de forma geral e processual de forma específica, como ferramentas para busca do equilíbrio ambiental, laboral, econômico e social.

2) Direitos Humanos, Etnodesenvolvimento e Proteção Ambiental

Descrição do projeto: As teorias tradicionais do desenvolvimento falharam, sobretudo as teorias da dependência. Os países periféricos e semi-periféricos passaram a buscar estratégias alternativas de desenvolvimento a partir do compromisso de alguns governos, movimentos sociais, planejadores e pesquisadores. Essas estratégias possuem algumas características básicas: 1) são voltadas para atender inicialmente a necessidades básicas da população, mais do que o crescimento econômico por si mesmo; 2) o desenvolvimento alternativo tem uma visão endógena, ou seja, voltada para dentro, e não uma visão voltada para exportação ou importação; 3) busca aproveitar as tradições culturais existentes; 4) protege o meio ambiente; 5) baseia-se nos recursos locais, sejam naturais, técnicos ou humanos – auto-sustentação; e 6) pretende ser mais participante em todos os níveis do processo de desenvolvimento. A questão étnica, dos povos negros e indígenas, é central nesse contexto pois, as teorias econômica, social e política, e em especial a teoria do desenvolvimento, praticamente ignoraram a questão étnica e ainda não foram capazes de integrá-la coerentemente em seus quadros analíticos. Assim, os teóricos do desenvolvimento alternativo defendem que é impossível negar que nos últimos anos a etnicidade, como um tema complexo e muitas vezes explosivo, emergiu como uma força mobilizadora em todo o mundo, relacionando-se com questões cruciais da guerra e da paz, da harmonia social e da luta civil, da estabilidade política e do conflito, dos direitos humanos.

3) Direitos Humanos, Inovação e Tecnologias

Descrição do projeto: Na sociedade globalizada e contemporânea, novas tecnologias surgem numa velocidade estonteante, sendo que algumas delas colidem com alguns dos mais essenciais Direitos Humanos ou redimensionam categorias jurídicas como saúde, vida, corpo, família e dignidade. Nesse sentido, vemos direitos como o da privacidade, amplamente vigiada, do direito a um meio ambiente equilibrado, à saúde e à alimentação desfavorecidos em virtude da biotecnologia moderna relacionada com a manipulação genética vegetal, microbiana e animal não humana e humana, entre outros, serem passíveis de efetividade parcial ou nula. Nesse contexto, o Projeto de Pesquisa denominado “Novas Tecnologias e seus impactos nos Direitos Humanos e proteção ambiental”, dedica-se ao estudo dos desafios lançados pelas novas tecnologias ao Direito

e sobre as questões referentes aos impactos dessas tecnologias em alguns setores como qualidade de vida, saúde, meio ambiente e os limites para o seu uso, refletir sobre o sentido axiológico na tomada de decisões a respeito do uso de tecnologias e sua relação com o conhecimento e a ética, além de dedicar-se a pesquisa dos direitos da personalidade e as redes sociais, analisando as tecnologias digitais, a revolução digital e a sociedade da informação, uma vez que essa sociedade tem suscitado repensar temas importantes relativos à justiça, à democracia, à liberdade, à privacidade e à proteção de dados. Pretende-se analisar os marcos regulatórios para novas tecnologias, como as nanotecnologias e o uso de agrotóxicos, no ordenamento jurídico nacional e internacional. O projeto envolve a regulação e responsabilidade dos usos dos recursos geneticamente modificados, das nanotecnologias, do descarte dos nanoresíduos, dos agrotóxicos, seus avanços e retrocessos. Preocupa-se também com a efetivação do Estatuto da Pessoa com deficiência, diante das novas tecnologias capazes de compreender anseios e desejos íntimos dessa população vulnerável. Atenta ainda para a nova configuração jurídica dos animais não humanos diante do reconhecimento da sentiência e consequentemente, da capacidade de transformá-lo em sujeito de direitos, salvaguardando sua tutela socioambiental.